

**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 07/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019;**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob nº 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PAVITER - COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Est. BR 386 S/N KM 26 Bairro Vilinha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.697.076/0001-07, neste ato representado por seu representante Sr. Julmir Alessi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 247.493.700-53, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA:**

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da lei 8.666/93, tem base na licitação modalidade Tomada de Preços 03/2019. Processo nº 80/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 865777/2018/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 1053.306-94/18;

**PRORROGA A CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.**

Fica prorrogado através deste, para trinta dias conforme documentos anexos.

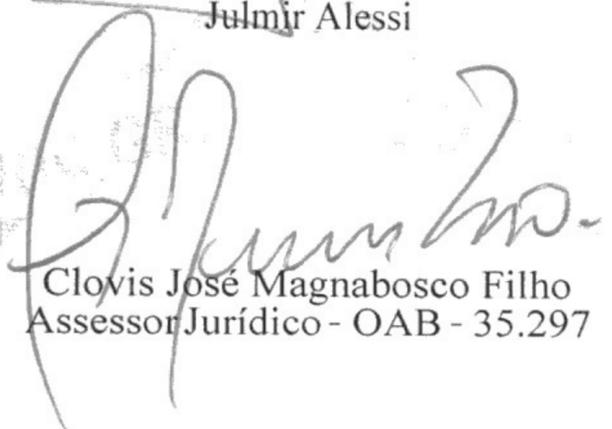
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí, 01 de fevereiro de 2021.

  
ANTONIO VILSON BERNARDI  
PREFEITO

  
PAVITER - COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Julmir Alessi

  
Clovis José Magnabosco Filho  
Assessor Jurídico - OAB - 35.297

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_